ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.235, de 16 de novembro de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o limite de Cz$ ... 3.000.000,00, e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de Cz$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), destinado a cobrir as despesas de reajuste do pessoal da Prefeitura, inclusive inativos e pensionistas, 13º Salário e Gratificação Natalina, no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A autorização contida no artigo anterior fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º, a redução de dotações orçamentárias e a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de dezembro do corrente ano de 1987.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 16 de novembro de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal